

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL -**  
**UFSM**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - PNPd/CAPES**  
**EDITAL 01/2018**

1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFSM informa que estarão abertas, no período de 14 de Dezembro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019, inscrições para candidaturas a 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES, regulamentado pela Portaria CAPES 086/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-capes>), para atuar em qualquer uma das áreas de concentração do programa.
2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais (quatro mil e cem reais - <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas>), será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ter renovação anual, de acordo com a Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES e Regulamentação interna da UFSM.
3. A documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição, via correio (Sedex) com carimbo e data de postagem, identificando o envelope no campo remetente, com as seguintes informações: Nome completo, Programa de Pós-doutorado em Engenharia Ambiental, para o endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - Centro de Tecnologia**

**Cidade Universitária - CEP 97.105-900, Santa Maria, RS**

3.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (55) 3220-8606 e e-mail [ppgeamb@ufsm.br](mailto:ppgeamb@ufsm.br).

3.2. Não será aceito o envio dos documentos por fac-simile, escaneados ou por e-mail.

3.3. A responsabilidade da inscrição e envio dos documentos necessários à análise dos candidatos é exclusivamente do candidato. Recomenda-se o

envio da documentação com antecedência, uma vez que o PPGEAmb não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, dos correios, de congestionamentos da web ou similares.

3.4. A documentação exigida enviada via correio somente será recebida pela Coordenação do PPGEAmb até o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, desde que postada até a data final de inscrição.

#### 4. Requisitos do candidato:

Os (As) candidatos (as), brasileiros (as) ou estrangeiros (as), não devem possuir vínculo empregatício, e deverão:

- 4.1. Apresentar declaração com assinatura do (a) candidato (a) de ter ciência e atender todos os termos do Regulamento do PNPD (Portaria CAPES 086/2013 – disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).
- 4.2. Apresentar declaração com assinatura do (a) candidato (a) de não possuir atualmente bolsa de Pós-Doutorado, no Brasil ou no exterior de instituições oficiais de fomento.
- 4.3. Possuir título de doutor nas áreas de Engenharias, Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, ou áreas afins, quando da implementação da bolsa.
- 4.4. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

#### 5. Documentos necessários:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia física dos seguintes documentos:

- 5.1. Diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado.

Obs.: Atas de defesa serão aceitas nos casos em que o Diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior.

- 5.2. Documentos de identificação: CPF e carteira de identidade (ou passaporte para estrangeiros).

- 5.3. Ficha de inscrição com a média das notas das disciplinas do Curso de Pós-Graduação (anexo 1), mediante documentos comprobatórios do órgão de registro e de controle acadêmico da instituição de origem;
- 5.4. Ficha de avaliação, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma (anexo 2).
- 5.5. Currículo Lattes atualizado ou se estrangeiro currículo com histórico de trabalhos científicos.
- 5.6. Projeto de Pesquisa (de no máximo 10 páginas, excluída a bibliografia) que contribua para uma reflexão de alto nível e inovadora sobre as atividades de pesquisa a serem desempenhadas em uma das linhas de pesquisa do PPGEAmb. Deverão constar ainda, nesse documento, as metas de produção científica.
- 5.7. Plano de Atividades com o cronograma de execução (de no máximo 05 páginas) que descreva as atividades a serem desenvolvidas no PNPJ junto ao PPGEAmb, durante os 12 (doze) meses de vínculo, com indicação do provável supervisor de preferência do candidato. OBS: Este supervisor não poderá ter outro pós-doutorando sob sua responsabilidade/supervisão no período de vigência da bolsa (em quaisquer programa). As atividades e metas deverão indicar, entre outras, aquelas de captação de recursos e as que objetivam a melhora da nota do Programa.

§ 1º É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

6. O julgamento será realizado por Comissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em ENGENHARIA AMBIENTAL da UFSM.

7. Constará do resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Pós-Graduação (5% da nota) (anexo 1), da ficha de avaliação com os comprovantes (anexo 2) (40% da nota), do Projeto de Pesquisa (25% da nota), Plano de atividades (15% da nota) e da entrevista (15% da nota), totalizando 10,0 (dez) pontos.

- 7.1. A alocação de documentos comprobatórios nos itens da ficha de avaliação com a respectiva numeração é imprescindível e será de responsabilidade do candidato;
- 7.2. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas (anexo 2). Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.
- 7.3. Nos comprovantes deverá aparecer de forma clara a participação do candidato.
- 7.4. Os documentos comprobatórios deverão ser oficiais, emitidos por órgãos competentes. (Ex: Coordenadoria de cursos, Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Eventos Científicos, Departamentos, Institutos, Faculdades e outras Instituições Formadoras).
- 7.5. O candidato deve abster-se de apresentar comprovantes para atividades/produtos que não constam da Tabela de Pontuação.
- 7.6. A pontuação mínima para a classificação será de seis (6,0).
- 7.7. Em caso de empate, será considerado, como critério de desempate, a nota obtida pela publicação de artigos em revistas acadêmicas ou científicas. Persistindo ainda o empate, será utilizada a idade do(a) candidato(a) como critério de desempate, dando-se preferência aquele(a) de idade mais elevada;
- 7.8. A entrevista poderá ser feita de forma presencial ou via programa Skype e a data e horário serão divulgados no sítio do PPGEAmb ([www.ufsm.br/ppgeamb](http://www.ufsm.br/ppgeamb)).
- 7.9. Finalizado o processo seletivo, os candidatos que atingirem a pontuação mínima serão classificados em ordem decrescente.
- 7.10. Não serão chamados suplentes entre os candidatos com nota abaixo da nota mínima em caso da desistência de candidatos classificados.
- 7.11. Em caso de solicitação de renovação pelo bolsista, este deverá apresentar relatório parcial de atividades ao final do 11º (décimo primeiro) mês após a implementação da bolsa indicando o cumprimento das metas.

7.12. A renovação fica condicionada à aprovação do desempenho do bolsista pelo Colegiado de Programa.

8. O Colegiado divulgará o resultado da seleção até a data de **15 de fevereiro de 2019**, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFSM [www.ufsm.br/ppgeamb](http://www.ufsm.br/ppgeamb).

9. O prazo de recurso será de cinco dias úteis a contar da data de publicação dos resultados.

9.1. A solicitação deve ser feita por escrito e entregue na sala 2059 do Prédio do INPE, localizado na Avenida Roraima, 1000, Santa Maria, RS ou pelo e-mail [ppgeamb@ufsm.br](mailto:ppgeamb@ufsm.br) em pedido devidamente assinado. É responsabilidade do candidato a conferência de que o PPGEAmb tenha recebido o e-mail uma vez que o PPGEAmb não se responsabilizará pelo não recebimento do e-mail no prazo por quaisquer motivo. A comissão de seleção irá avaliar os pedidos e divulgar os resultados no site [www.ufsm.br/ppgeamb](http://www.ufsm.br/ppgeamb).

10. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFSM.

Andressa de Oliveira Silveira

Coordenador do PPGEAmb

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**SANTA MARIA, RS, BRASIL**  
**ANEXO 1**

**Ficha de inscrição:**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Data de nascimento \_\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_
3. RG \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_
4. CPF \_\_\_\_\_
5. Passaporte \_\_\_\_\_ País de Origem \_\_\_\_\_
6. Titulação \_\_\_\_\_
7. Titulação de Doutorado \_\_\_\_\_
8. Instituição do Doutorado \_\_\_\_\_
9. Cidade da Instituição \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_
10. Data de Certificação de Doutorado \_\_\_\_\_
11. Endereço residencial:  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**12. Curso de Mestrado e Doutorado *stricto sensu*<sup>1</sup> (denominação):**

\_\_\_\_\_

12.1. Média das notas de todas as disciplinas\* de Pós Graduação, com aprovação, no Curso de Mestrado e Doutorado (obs.: será atribuído nota zero na pontuação do(a) candidato(a) se média das notas for inferior a 7,50 (sete vírgula cinco):

\_\_\_\_\_

* fator de equivalência: A = 9,6; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7
---

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO 2**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO - PNP/CPES - EDITAL 01/2018**

Preencha na coluna em branco as informações solicitadas. Organize a documentação do Curriculum vitae na mesma sequencia dos itens da ficha, anexando os comprovantes. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens, não comprovados, ou enquadrados incorretamente, não serão considerados. OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM AS INFORMAÇÕES, CONFORME O MODELO PROPOSTO, SERÃO DESCLASSIFICADOS.

O Qualis de referência corresponde a área temática do Curso (Engenharias I). A utilização de Qualis incorreto poderá acarretar na desclassificação do candidato. Aos artigos aceitos para publicação será atribuída pontuação correspondente 80% da pontuação atribuída ao artigo publicado, respeitada a classificação Qualis.

**Somente serão consideradas publicações com data de publicação a partir do ano de 2010.**

NOME do CANDIDATO:

ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>A1</b> .	10 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>A2</b> .	8,5 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>B1</b> .	7,0 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>B2</b> .	5,0 por artigo		
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (limite de 5).	0,1 por artigo		
Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica do exterior (limite de 10)	0,2 por trabalho		
Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica brasileira (limite de 10)	0,1/trabalho		
Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica	0,02/trabalho		

local (limite de 10)			
Licenciamento de direito de propriedade intelectual	3,0/licenciam		
Autoria de Livros Técnico/Científico (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN e mais de 100 páginas.	1,0 por livro		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN. Obs. Máximo de 2 capítulos no mesmo livro.	0,25 por item		
Parecer ad hoc de periódico com Qualis B3 ou superior na área (máximo 10)	0,1/ artigo		
Membro de Corpo Editorial de periódico com Qualis B3 ou superior	0,5/ periódico		
<b>TOTAL</b>			

**A Comissão de Seleção se reserva o direito de solicitar os originais de qualquer um dos comprovantes.**

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_